

META HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 08.380.788/0001-10 - NIRE: 35.220.993.334

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento Particular de 19ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Anônima, a parte a seguir descrita e qualificada: **ALBERTO SAMAIA NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 9.110.703-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 057.619.968-04 com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, sócio quotista representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **META HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada Unipessoal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 08.380.788/0001-10, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.220.993.334 ("Sociedade"), resolve, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. O sócio quotista **ALBERTO SAMAIA NETO**, supra qualificado, titular de 6.328.330,00 (seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 6.328.330,00 (seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta reais), cede e transfere, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido, 1 (uma) quota social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de sua participação societária detida no capital social da Sociedade que corresponde à **JOSÉ ALFREDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17.254.886-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 064.909.778-50, com domicílio no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000. 1.2. O cedente e o cessionário outorgam-se mutuamente e à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas sociais ora cedidas, para nada reclamarem entre si, a qualquer título e pretexto. Não obstante, Alberto Samaia Neto declara, para todos os fins de direito, que as quotas objeto das cessões mencionadas no item 1.1 supra (i) encontram-se livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) são celebradas em caráter irrevogável e irretirável, não admitindo arrendimento. 2.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 3.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade das 6.328.330,00 (seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 6.328.330,00 (seis milhões, trezentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de **Anexos II**. 4.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**META HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 5.1. Aprovaram a destituição dos atual Diretor da Companhia **ALBERTO SAMAIA NETO**, supra qualificado, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data; 6.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **JOSÉ ALFREDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17.254.886-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 064.909.778-50, com domicílio no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 7.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 8.1. Em decorrência da deliberação acima, resolve o acionista aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 9.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. Acionistas: **ALBERTO SAMAIA NETO**, **JOSÉ ALFREDO FERREIRA NUNES**. Diretor: José Alfredo Ferreira Nunes. Visto do Advogado: PABLO NUNES PAL SINGH NAIN - OAB/SP nº 372.320. JUCESP NIRE nº 3530063445-4 e Registro nº 123.649/24-9 em 20.03.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>